



**DECRETO Nº 154/2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.01. GABINETE DO PREFEITO**

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	4.200,00
4 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	12.000,00
6 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>16.200,00</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>16.200,00</b>

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.01. GABINETE DO PREFEITO**

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	6.000,00
1 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	1.000,00
2 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	5.000,00
3 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.35.00.0000 SRVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	4.200,00
7 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>16.200,00</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>16.200,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

*Roberto da Silva*  
Prefeito Municipal

**Republicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1648 Páginas: 102-103 Ano: VII**

**Data: 07/12/2018**